

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1986

Ilmo Srs.

Antropólogos - Consultores

Prezados Senhores,

Em anexo, remetemos a minuta das Recomendações do Seminário Internacional sobre Meio Ambiente, realizado em Belém, no período de 28/ 9 a 04/10.

Caso V.Sa, tenha alguma sugestão ou comentários adicionais ao projeto apresentado, solicitamos o seu pronunciamento, por escrito até primeiro de Dezembro do corrente ano.

Sem mais, atenciosamente,

Maria de Lourdes Davies de Freitas
Coordenação de Meio Ambiente-CVRD



CT161877

RECOMENDAÇÕES DO SEMINÁRIO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E IMPACTO AMBIENTAL
EM ÁREAS DE TRÓPICO ÚMIDO BRASILEIRO
[A EXPERIÊNCIA DA CVRD]

BELÉM.PARÁ.BRASIL

29 SETEMBRO a 4 OUTUBRO, 1986

" Não vejo razão alguma que possa induzir alguém a supor que, no futuro, os mesmos argumentos já escutados não venham a ressoar ainda ...trazidos à luz por homens sensatos para fins sensatos, ou por criaturas ensandecidas visando ao absurdo e ao desastre".

Joseph Campbell

No prefácio de 'The Masks of God'
Primitive Mythology, 1969

Recomendações do Seminário Desenvolvimento Econômico e Impacto Ambiental em Áreas de Trópico Úmido Brasileiro

Período: 29 de setembro a 4 de outubro de 1986
Local: Belém do Pará / Brasil

As Recomendações estão agrupadas em 4 conjuntos, a saber:

1. FLORESTA AMAZÔNICA , nos seguintes temas:
 - 1.1 Zoneamento Ecológico e Zoneamento de Atividades Sócio-Econômicas
 - 1.2 Articulação e Atuação Institucional
 - 1.3 Legislação Pertinente
 - 1.4 Implantação das Indústrias de ferro gusa, de ferro liga e carvão vegetal
 - 1.5 Participação da Sociedade e Instituições afins
 - 1.6 A Questão Indígena
 - 1.7 Impacto Ambiental - Histórico e Perspectivas futuras
 - 1.8 Estudos e Pesquisas, Intercâmbio de informações e Educação Ambiental
2. BAIXADA MARANHENSE
3. AVES MIGRATÓRIAS E AMBIENTES AQUÁTICOS
4. MATA ATLÂNTICA

1. FLORESTA AMAZÔNICA

1.1 Zoneamento Ecológico e Zoneamento de Atividades Sócio-Econômicas

Há urgência de se definir explicitamente através de estudos, pesquisas e debates, a distribuição de atividades prioritárias no espaço amazônico, identificando áreas para a colonização e agricultura, áreas para a exploração sustentada da floresta, reservas indígenas e de preservação permanente da natureza.

Esta é a única maneira de se conciliar as reais necessidades de desenvolvimento econômico e de conservação ecológica da região. Já existem muitas informações técnicas e científicas disponíveis sobre a região que precisam ser revistas, compatibilizadas e sobretudo discutidas. Um zoneamento ecológico/sócio-econômico para a região como a Amazônia só poderá ser alcançado rapidamente através de decisões integradas. A proposta mais realista seria resolver o problema por aproximações sucessivas, dando prioridade às áreas críticas de desenvolvimento e de preservação permanente. No entanto, é importante que este processo seja iniciado imediatamente.

Pelo exposto acima RECOMENDA-SE:

- . Que seja criada e mantida efetivamente reservas biológicas na área da Província Mineral de Carajás, tornando-se acessíveis aos cientistas para o desenvolvimento de pesquisas.

Particular atenção deve ser dada à preservação de amostras de "campos rupestres", assentados sobre afloramento de minério de ferro.

- . Que seja feito um Zoneamento Ecológico/Sócio-Econômico para a Amazônia, principalmente na área do Programa Grande Carajás (PGC), onde o desenvolvimento de atividades econômicas está acelerado. É necessário assegurar as áreas a preservar, outras a recuperar e aquelas adequadas a ocupação, com a participação do Governo Federal, Estados, Municípios e Comunidades envolvidas na Região de interesse.
- . Que o citado Zoneamento se faça por etapas, considerando que a população residente da Amazônia deseja e necessita de atividades geradoras de emprego.

1.2 Articulação e Atuação Institucional

Uma vez que as instituições na Amazônia (PUC, SUDAM, SUDENE, INCRA, SEMA, GETAT, FUNAI e outras), Bancos de Desenvolvimento e Empresas Estatais com funções específicas e limites físicos de atuação superpostos apresentam-se desarticuladas isto tem evidenciado uma descontinuidade nos programas de desenvolvimento e, conseqüentemente, produtos ineficazes e por vezes, prejudiciais para a região.

Pelo exposto acima RECOMENDA-SE:

- . Que qualquer plano de desenvolvimento regional, só tenha seu recurso liberado quando avaliado por equipe técnica, reconhecida pela sociedade e especializada na área ambiental, junto com as instituições envolvidas, cuja análise conjunta deverá considerar as opiniões das populações afetadas.
- . Que a CVRD na sua política ativista ambiental aja como articuladora com as instituições e a comunidade, não favorecendo a centralização em programas por ela financiados, repassando para os órgãos instituídos, as ações de planejamento e execução dos projetos na região.
- . Que seja proposto ao MIRAD/INCRA modificação da postura que considera o desmatamento de glebas como benfeitorias para fins de reconhecimento da posse da terra, fato que vem estimulando o desmatamento como mecanismo de especulação fundiária.
- . Que se crie órgãos a nível estadual, para atuar na atividade florestal considerando seus desdobramentos (fiscalização, normatização, fomento, pesquisa e extensão florestal, educação, avaliação de impactos ambientais, etc.)

- . Que no título de terras fundiária seja inserido formalmente o compromisso dos beneficiários ou adquirentes com a proteção dos mananciais, (Código Florestal, Lei 4.771/65), não se aceitando mais os projetos que dividam retilinearmente os territórios, desrespeitando a compartimentação topográfica dos mesmos quando das derrubadas de mata.

1.3 Legislação Pertinente

Dentro do atual quadro da legislação brasileira os recursos naturais são de propriedade da União (§ Art. 8º alinea h).

Essa legislação não contempla as peculiaridades regionais tratando o recurso natural por igual, ocasionando com isso grandes distorções regionais.

Pelo exposto RECOMENDA-SE:

- . Que os projetos de colonização terão sua aprovação condicionada a comprovação da área florestal da reserva já ter sido delimitada, descrita e inscrita no competente registro de imóveis como reserva florestal indivisível e permanente, isenta do pagamento do imposto territorial rural ou outro qualquer imposto.
- . Que seja revogado o Dec-Lei nº 1.164 de 01/04/71.
- . Que se envide esforços por um legislação de direito de ressarcimento para Estados e Municípios que sejam explorados em seus recursos naturais.
- . Que se reverta a jurisdição das terras da União Federal para os Estados membros e territórios da Região da Amazônia legal ressalvadas as situações jurídicas constituídas e os atos jurídicos perfeitos consolidados à luz do Decreto-Lei 1.164 de 1º de abril de 1971.
- . Que o Plano Nacional de Reforma Agrária sobretudo no que se refere aos critérios da distribuição das terras, seja conciliado com uma visão ambiental na preservação das áreas de floresta nativa. É necessário que a gleba tenha sua área preservada em 50% na origem da ocupação, não se permitindo devastações sucessivas e quando de um eventual desmembramento da mesma.

1.4 A Implantação das Industrias de Ferro Gusa, Ferro Liga e Utilização de Carvão Vegetal

Uma das discussões que mais se evidenciou diz respeito à vasta utilização do carvão vegetal, como insumo energético, pelos projetos de cunho metalúrgico e outros a se implantarem na área de influência da Estrada de Ferro Carajás.

Nos debates sobre a preservação da floresta amazônica foi explicada a ausência de qualquer estratégia no sentido de bloquear o já extenso avanço da devastação. A falta de estrutura dos Governos Federal e Estaduais tem permitido tal grau de predação da cobertura florestal nativa que, a continuar no mesmo ritmo, em menos de 10 (dez) anos só restarão preservadas as áreas com maior controle ambiental, como por exemplo sob a responsabilidade da CVRD, e outras empresas, algumas áreas indígenas e provavelmente Parques Nacionais do IBDF.

Além da proliferação das atividades pecuárias surge uma ameaça mais grave à cobertura vegetal remanescente: a demanda de carvão vegetal.

As iniciativas de industrialização da região não foram precedidas por um levantamento econômico-ecológico, o que entende-se como sendo fundamental para a correta definição do elenco de atividades econômicas capaz de proporcionar um desenvolvimento auto-sustentado naquela área.

Ademais, o modelo de industrialização metalúrgica previsto para a área em questão é o mesmo adotado em Minas Gerais, onde a utilização do carvão vegetal de origem nativa provocou um quadro de devastação, principalmente na região nordeste do Estado. Naquela área, a erradicação completa das florestas originais e os solos lixiviados são um dado inquestionável. E mais, a atual estrutura de custos para preço atual da produção de gusa não permite a implantação de novos reflorestamentos, uma vez que as empresas têm-se abastecido complementarmente

de lenha proveniente dos cerrados mormente da região Centro-Oeste.

Várias empresas deste setor em Minas Gerais encontram-se operando abaixo de sua capacidade instalada face à redução das disponibilidades de lenha, sugerindo a extinção da atividade em futuro próximo. Certamente, os custos sociais de tal paralisação serão significativamente elevados, ainda mais se aliar-se nesta análise a reduzida perspectiva econômica que potencialmente oferece a região.

De posse destes fatos e de outros, tão ou mais relevantes, abordados nos demais tópicos deste Seminário, questiona-se o modelo de industrialização e a forma como esta implantação está se procedendo. Não se deseja permanecer em um modelo primário exportador. Há necessidade de se exportar produtos de maior valor agregado. Mas também não se pode entrar em um modelo secundário predador.

Sabe-se que a produção de gusa pelo País, tanto para alimentar as siderúrgicas que produzem aço ou ferro-ligas como para exportar, é necessária. Há porém que ressaltar que existem processos e produtos alternativos. Como processos diversos destacam-se a utilização de carvão mineral, a utilização do baixo forno elétrico ou do babaçu. Com a utilização de gás pode-se ainda obter como produto o ferro-esponja.

Pelo exposto acima RECOMENDA-SE:

- . Que se reavalie profundamente a política industrial da região, alcançando inclusive a restrição e revisão da concessão de incentivos fiscais a projetos já agraciados e que venham a ser aprovados com tal benefício, que demandem carvão vegetal de origem nativa.
- . Que se execute efetivamente o Plano Diretor do Corredor Carajás (Convênio firmado entre CVRD e SEPLAN/PGC) sob o prisma ecológico, social e econômico.

- . Que após a definição do Plano Diretor do Corredor Carajás, sob a ótica econômica-ecológica, os projetos das indústrias de cunho siderúrgico e outras a base de carvão avaliem a utilização de insumos energéticos/tecnologias alternativas não predatórias (carvão mineral, baixo forno, ou babaçu). Caso se mantenha a opção por indústrias à base de carvão vegetal, que seja incluída como condicionante a implantação de reflorestamentos energéticos a serem localizados em áreas já degradadas, aguardando-se o período de corte das florestas assim implantadas.
- . Que na avaliação do impacto ambiental na região seja considerado o conjunto de empresas e não as indústrias isoladamente, face ao efeito sinérgico de tal conjunto.

1.5 Participação da Sociedade e Instituições Regionais

A participação da sociedade, das comunidades que a constituem e das instituições que a representam, no processo de tomada de decisões cujos efeitos repercutirão sobre o meio em que vivem foi abordada em diferentes níveis e aspectos resultando as seguintes recomendações:

- . Que a Região Amazônica participe em maior grau dos benefícios decorrentes da exploração de seus recursos naturais, através da instituição de mecanismos que permita a reinjeção de fundos nestas áreas exploradas.
- . Que seja assegurada a participação da comunidade no estabelecimento de prioridades de atuação dos órgãos executores da política do Meio Ambiente, através de dispositivos legais.
- . Que o planejamento dos assentamentos humanos derivados de grandes projetos governamentais, especialmente daqueles aos quais se pode associar impactos significativos sobre as condições de desenvolvimento urbano na área em que se implantam, não se façam a revelia dos governos locais e das demais entidades prestadores de serviços urbanos.
É necessário que participem e se reabilitem para melhor se prepararem na administração do espaço resultante das decisões destes projetos.
- . Que faça parte do GEAMAM um profissional que represente a área social (saúde, educação, desenvolvimento urbano, etc.), bem como um pesquisador que represente as diferentes áreas de pesquisa em andamento na área de atuação da CVRD, controladas e coligadas. Profissional este que esteja em permanente contato com a região.

1.6 A Questão Indígena

Em função do assunto RECOMENDA-SE:

- . Que se faça a demarcação das terras indígenas da Amazônia por critérios antropológicos que respeitem a posição dos índios quanto a área necessária e que os limites assim determinados não sejam objeto de modificações posteriores, observando-se ainda a necessidade de permanente fiscalização das fronteiras da área indígena.
- . Que se faça urgente regularização fundiária das áreas, incluindo além da demarcação de terras, a retirada de ocupantes não índios e a redefinição dos limites que não estejam atendendo as necessidades básicas do povo indígena que habita a área, garantindo-se no entanto, solução para os ocupantes retirados através de trabalho integrado com os órgãos competentes.
- . Que se informe às comunidades indígenas, de acordo com o nível de contato de cada um, dados e acontecimentos sobre assuntos que interferem em suas vidas, principalmente o desmatamento e mineração. O programa e material devem ser elaborados e discutidos por equipe pluridisciplinares, com participação de antropólogos e indigenistas conhecedores do sistema de vida do grupo.
- . Que o programa CVRD/FUNAI de assistência às comunidades indígenas na região de influência da Estrada de Ferro Carajás, tenha como diretrizes e filosofia orientadora o respeito ao conhecimento, auto-suficiência e manutenção da cultura e da experiência de cada grupo com suas tradições individuais, através de:

- a) Consulta à comunidade quanto ao tipo mais adequado de assistência, podendo-se admitir, inclusive a hipótese de não se fazer necessário nenhuma intervenção.
 - b) Valorização da contribuição de cada grupo para o acervo de conhecimentos e culturas, através de sensíveis estudos de etnobiologia, apreciando o valor inestimável das tradições da relação sustentável de cada grupo com seu espaço ecológico e biótico regional.
- . Que se estabeleça uma rede de gerenciamento em que estejam colocadas as posições dos grupos envolvidos no atendimento às comunidades indígenas como antropólogos, chefes de posto e técnicos que trabalham diretamente com os grupos.

1.7 Impacto Ambiental - Passado, Presente e Futuro

A existência de diversos grandes projetos implantados nos sistemas amazônicos - públicos ou privados, sempre com apreciáveis modificações do ambiente local ou regional - oferece oportunidades inéditas para chegar ao conhecimento dos efeitos de diversas intervenções na região, a curto e médio prazos. Este conhecimento será de valor inestimável para o contínuo monitoramento e avaliação dos efeitos destes projetos e de outros em processo de instalação, bem como no desenvolvimento de estudos de impacto ambiental - previstos na legislação brasileira para quaisquer projetos novos. Com o decurso, fracasso, abandono ou modificação dos projetos atuais, surgem problemas de recuperação ambiental, também envolvendo processos complexos de engenharia do ambiente.

Pelo exposto RECOMENDA-SE:

- . Que os resultados das avaliações e dos estudos de impacto ambiental sejam divulgados amplamente em forma transparente às populações direta ou indiretamente afetadas pelos projetos.
- . Que em todos os estudos de impacto ambiental para projetos futuros exista avaliação ampla de eventuais efeitos sociais, sejam da ação de Empresa, Estado ou Município.
- . Que sejam efetuadas imediatamente medidas de níveis de contaminação por mercúrio nas áreas de garimpo, além de outros efeitos danosos à saúde, à vida ou ao ambiente decorrentes de atividades produtivas de projetos minero-metalúrgicos, agropecuários, ou industriais, com adoção de medidas de controle de diminuição dos efeitos.

- . Que o início de grandes projetos não seja permitido antes da conclusão dos estudos de impacto ambiental e sua orientação e aprovação, seja feita com as necessárias modificações, pela população da região e as estruturas afetadas, através de instrumentos legais.
- . Que se execute um levantamento de populações de plantas e animais eventualmente endêmicos à região, úteis, especiais ou núcleos de populações (dando à presença do minério e correlatas características de solo e topografia) antes do planejamento e instalação das obras em áreas de mineração.
- . Que sejam avaliadas imediatamente todos os efeitos ambientais de todos os grandes projetos, incentivados ou não, já instalados na Amazônia, em termos de clima, solo, águas, vegetação, efeitos nas comunidades de plantas e animais, e efeitos sociais e econômicos na região. Destas avaliações devem sair condições sobre a viabilidade técnica, econômica e ecológica de tais projetos, e linhas de avaliação e possibilidades ou não de realização de futuros projetos da mesma natureza, bem como recomendações para modificação do projeto atual e dos futuros.
- . Que sejam evitados investimentos de recursos em projetos conflitantes, incoerentes, ou difíceis de monitorar e avaliar tais como distritos industriais e "áreas de tampão ecológico".
- . Que se desenvolvam pela experiência dos projetos passados, técnicas adequadas à região, para fazer avaliação de impactos e monitoramento ambiental, com dimensões de previsão e perspectiva (análise de efeitos prováveis).
- . Que sejam avaliadas as experiências de assentamentos humanos derivados de grandes empreendimentos na região (usinas, mineração), inclusive com um ou mais seminários sobre a assunto, envolvendo

os Governos dos Estados, universidades, agências federais voltadas para o desenvolvimento da região e a CVRD.

- . Que se dê ênfase a estudos detalhados de manejo de recuperação e reabilitação de áreas degradadas na região, através de técnicas de preparo do terreno e de plantio a enriquecimento de espécies florestais nativas de modo a reestabelecer os processos ecológicos fundamentais.

1.8 Estudos e Pesquisas, Intercâmbio de Informações e Educação Ambiental

Atualmente, as instituições de pesquisa na Amazônia não estão adequadamente aparelhadas para desenvolver todos os estudos necessários na região. Há falta de recursos financeiros e humanos. Por outro lado, o intercâmbio de informações já existente e o desenvolvimento de trabalhos integrados entre as instituições podem ser ainda ampliados. Ocorre, ainda, uma deficiência na integração entre os institutos de pesquisas e a sociedade como um todo. Os resultados já existentes sobre técnicas de utilização de recursos naturais podem ser transmitidos adequadamente para os segmentos interessados.

Pelo exposto acima RECOMENDA-SE:

- . Que se apoie o reaparelhamento e a capacitação de recursos humanos das instituições de pesquisa da região, capacitando-as a desenvolver pesquisas em temas como:
 - a) Manejo sustentado da floresta de terra firme visando a utilização integrada de madeiras de lei e para a produção de energia.
 - b) Manejo da fauna silvestre, visando sua conservação e utilização não predatória.
 - c) Manejo e conservação de solos, visando o desenvolvimento de uma agricultura econômica e ecologicamente estável.
 - d) Desenvolvimento de sistemas de produção agrosilvipastoris e de cultivos perenes.
 - e) Recuperação de áreas degradadas.
 - f) Etnobiologia, visando resgatar e preservar as técnicas altamente adaptadas de manejo de recursos biológicos, desenvolvidos pelos indígenas.

- g) Técnicas de controle integrado de pragas.
- h) Desenvolvimento e difusão de tecnologias apropriadas para a produção, processamento e conservação de produtos alimentares ao nível de pequenas comunidades e para o pequeno produtor dentro dos ecossistemas específicos.
- i) Compatibilização da agricultura e da pesca nas várzeas.
- j) Estudos hidrológicos dos diversos tipos de rios da região.
- l) Estudos sobre a estrutura e funcionamento dos diversos ecossistemas da região.
- m) Implementação de um banco de dados sobre a Amazônia para evitar a duplicação de pesquisas, bem como para a agilização da difusão do conhecimento, utilizando-se todos os organismos regionais envolvidos. (Pode ser estudada a ampliação do INFORMAN com este intuito.)
- n) Criação de um centro de estudos e pesquisas do pequeno pescador da Amazônia.
- o) Ampliação da base física com infra-estrutura à pesquisa, dentro da região de Carajás, para apoio aos trabalhos de pesquisas desenvolvidas na região de influência do Projeto Ferro Carajás.
- p) Estudos visando determinar a capacidade suporte dos diferentes ecossistemas da região, conforme as diferentes atividades econômicas estabelecidas. Isto porque a capacidade suporte de um mesmo ecossistema é função da forma de exploração econômica a que é submetido.
- q) Sejam elaborados programas de pesquisas mais amplos, advindos de reuniões com todos os pesquisadores, de forma que os resultados de cada projeto específico possam ser posteriormente, integrados com os outros projetos desenvolvidos, possibilitando, ao final, uma visão maior dos ecossistemas da região.

r) Seja implementada a integração dos pesquisadores brasileiros que não trabalham nas universidades da região, com os pesquisadores locais para melhor aproveitar os recursos humanos existentes.

Que no âmbito do repasse de informações à sociedade e sobre a educação ambiental:

- a) Sejam criados cursos de curta duração para as comunidades agrícolas nas áreas de educação, saúde e outras mais que forem necessárias ao entendimento das relações entre comunidade e meio ambiente.
- b) Seja maior o envolvimento do IBDF com as populações escolares, com vistas a fiscalização de reservas e manutenção de parques comunitários.
- c) Que a CVRD apoie os órgãos de educação no sentido de difundir a educação ambiental, formal e informal, na área de influência do Programa Grande Carajás. No caso de ensino formal, sugere-se a inclusão nos currículos de 1º e 2º grau, da disciplina "Noções de recursos ambientais e seus valores".
- d) Seja dado apoio a criação de bosques e hortas comunitárias como forma de despertar e desenvolver o respeito ao meio ambiente por parte das comunidades envolvidas.
- e) Seja feita a criação de cursos sobre estudos de Impacto Ambiental para profissionais de diferentes áreas, visando a criação de grupos interdisciplinares capacitados para desenvolver estudos de Impacto Ambiental na região.
- f) Seja feita a criação de cursos de especialização para a formação de professores em Educação Ambiental, que seriam assim, responsáveis por todas as atividades deste setor na região.
- g) Seja feito o repasse das recomendações deste seminário as sociedades civis interessadas nos tópicos abrangidos neste Simpósio.

2. BAIXADA MARANHENSE

Considerando que as pesquisas da CVRD demonstraram que as áreas úmidas da Baixada Maranhense (a) são ecossistemas de alta produtividade, (b) contem grandes recursos pesqueiros e outras importantes recursos para grande número de pessoas e (c) são de grande importância para aves aquáticas residentes e migratórias.

Pelo exposto acima RECOMENDA-SE:

- . Que se faça com grande ênfase o efetivo estabelecimento da Reserva Biológica do Rio Mearim, como foi proposta ao IBDF. Para este fim, é recomendável que todos os dados das pesquisas da CVRD sejam compilados e tornados disponíveis ao IBDF e que seja feita uma expedição conjunta da CVRD e IBDF nessa área, em setembro de 1987, com o propósito de incrementar o processo de efetivação de Reserva.
- . Que seja feita uma avaliação da pressão de caça ilegal e do status das espécies alvo na Baixada Maranhense, como base de um plano de racionalização da caça.
- . Que se estabeleça Reservas de Pesca em todas as principais áreas de produção pesqueira na Baixada Maranhense.
- . Que se realize em 1988, um "workshop" sobre Manejo de Áreas Úmidas na Baixada Maranhense.

3. AVES MIGRATÓRIAS E AMBIENTES AQUÁTICOS

Considerando que os resultados dos sobrevôos conjuntos feitos pela Companhia Vale do Rio Doce / Canadian Wildlife / Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, demonstraram que as costas marinhas dos Estados do Maranhão e do Pará são de importância internacional para um grande número de aves migratórias e residentes, abrigando ainda as maiores extensões de manguezais da América do Sul;

Sabendo-se que tais resultados indicam um nível de produtividade biológica particularmente alto, do qual dependem um sem número de atividades econômicas;

Tendo em vista os impactos negativos resultantes do desenvolvimento de operações de aquicultura em larga escala ocorridas e outros pontos da América Latina, ocasionando a perda da riqueza biológica da qual as populações naturais de camarões ou peixes dependem e o esgotamento a curto prazo destes mesmos recursos naturais sem qualquer benefício econômico local, manifesta-se a preocupação com o surgimento de projetos semelhantes na costa maranhense sem que legislação apropriada tenha sido feita, indicando-se necessidade de que os recursos costeiros, devam ser utilizados somente dentro de padrões capazes de permitir sua contínua renovação.

Sabendo-se do crescente desenvolvimento industrial em curso na Amazônia Oriental e da necessidade de assegurar a conservação e uso sustentado dos recursos naturais regionais, é necessário

o acesso imediato aos censos aéreos feitos pela CVRD/CWS/IBDF, usando as aves indicadores biológicos da produtividade dos ecossistemas sejam estendidos para determinar a localização de áreas fundamentais associadas ao sistema ribeirinho/lagunar da Bacia dos rios Tocantins/Araguaia.

Tendo em vista os excelentes resultados obtidos pelos grupos de pesquisa envolvendo a CVRD/CWS/IBDF/IWRB e o singular conjunto de dados sobre o meio ambiente que estes programas tem obtido, reconhecendo-se também que estes programas de cooperação mútua podem ser extremamente produtivos pela conjunção de experiências, financiamento e apoio logístico não existente em conjunto em nenhuma das instituições participantes, além da necessidade do envolvimento e cooperação das organizações governamentais e a indústria a nível nacional e internacional para a uso sustentado dos recursos naturais renováveis.

Pelo exposto acima RECOMENDA-SE:

- . Que a CVRD , como Companhia líder da área preocupada com a conservação da natureza, reúna indivíduos e organizações estaduais, nacionais e internacionais relevantes, visando considerar a possibilidade do desenvolvimento de um Plano Diretor para o manejo das zonas costeiras do Estado do Maranhão, procurando a conservação da área, preservando sua produtividade biológica e possibilitando o uso racional de seus recursos culturais de maneira sustentada.

- . Que a CVRD desenvolva um plano de ação para o devido manejo ambiental da região costeira entre a Baía de São Marcos e a Ilha dos Lençóis relacionado aos possíveis acidentes ocorridos pelo tráfico de navios de grande porte no Terminal da Ponta da Madeira, além de indicar a necessidade de que as companhias mantenedoras dos outros dois grandes portos da área apoiem tal iniciativa.

- . Que o Brasil considere a possibilidade de assinar a Convenção de Ambientes Aquáticos de Importância Internacional, especialmente como habitat para as aves aquáticas, conhecida como convenção de Ramsar (Irã, 1971), instrumento capaz de possibilitar a proteção e a conservação destas áreas, bem como de outros ambientes aquáticos de importância internacional para o país.

- . Que devido à importância da área para aves limícolas migratórias, ela seja indicada para listagem dentro da Rede de Reservas Hemisféricas para Aves Limícolas Migratórias, iniciativa que conta com o apoio da International Association of Fish and World Wildlife Fund, Audubon Society, The Nature Conservancy, Conselho Internacional para a Preservação das Aves e International Waterfowl Research Bureau além de outras organizações, com o objetivo de manter um sistema informal de áreas, das quais as aves migratórias dependem, além de poder tomar-se de grande valor para chegar-se ao ponto de equilíbrio então o uso e a manutenção da integridade biológica e da produtividade da costa maranhense.

- . Que os programas de pesquisas atuais sejam estendidos através da investigação das populações de aves da área de São Luís, através de programa de treinamento local e instalação de operações de captura e anilhamento de aves silvestres na área da Baía de São Marcos fronteira ao Porto da Ponta da Madeira, a ser financiado conjuntamente pelos órgãos envolvidos, especialmente a CVRD, o CWS e o IBDF.
- . Que as agências financiadoras internacionais sejam incentivadas a contribuir e a apoiar futuros programas.

4. MATA ATLÂNTICA

Considerando a enorme importância das Matas da Costa Atlântica Brasileira, não apenas como o habitat de um grande número de espécies animais e vegetais endêmicas mas também como um conjunto único de ecossistemas muito ricos e ainda mal conhecidos em sua complexidade;

Considerando também o estado crítico de fragmentação da Mata Atlântica, que pode resultar na extinção de numerosas espécies e a caracteriza como um dos mais ameaçados biomas do mundo;

Considerando ainda o interesse e o esforço da CVRD em salvaguardar uma importante proporção da Mata Atlântica remanescente em suas reservas na Espirito Santo e na Bahia; e em desenvolver pesquisa silvicultural e científica nas mesmas,

RECOMENDA-SE:

- . Que a CVRD apoie e coordene a execução de projetos multidisciplinares de pesquisa ecológica, de longo prazo, na reserva florestal de Linhares, por equipes de pesquisadores provenientes de universidades e outras instituições, assim estabelecendo um contato permanente entre a CVRD e os cientistas interessados no estudo ecológico integrado e na Preservação da mata Atlântica.
- . Que a CVRD promova encontros regulares entre os cientistas atualmente trabalhando sobre a Mata Atlântica, durante os quais poderia também ser discutida a continuidade e a coordenação do programa de pesquisa em Linhares.

- . Que a CVRD prossiga com o processo de legalização da preservação e reconhecimento público da reserva florestal de Linhares, enfatizando-se sua grande importância no estudo e na conservação da fauna e da flora da Mata Atlântica do Espírito Santo.
- . Que a CVRD adquira áreas adicionais adjacentes à reserva de Linhares, especialmente áreas desmatadas ou ainda florestadas semi-circundadas pela reserva, para melhorar a integridade e o formato da reserva.
- . Que sejam realizados experimentos de recuperação da floresta em Linhares, em áreas já muito degradadas ou completamente desmatadas, como em um dos blocos adjacentes em estudo para aquisição.
- . Que seja explorado o potencial da reserva de Linhares para educação ambiental e conservacionista na região, formando-se por exemplo um centro de visitantes com esses objetivos.
- . Que a CVRD ponha à disposição do IBDF e de outras agências relacionadas à conservação da natureza sua experiência no manejo da reserva de Linhares, como modelo a ser aproveitado no interesse da implantação de um manejo coordenado para essa e outras áreas na Mata Atlântica.
- . Que todos os fragmentos remanescentes da floresta Atlântica, recentemente identificados pelo projeto RADAM BRASIL, sejam objeto de esforço dos governos no sentido de garantir sua proteção.
- . Em especial a criação de unidades de conservação da Mata Atlântica nas bordas orientais dos planaltos da Borborema, nos Estados de Alagoas e de Pernambuco e de Maracás, no Estado da Bahia, para proteger seus últimos remanescentes no nordeste.

- . A criação de uma reserva biológica na Serra do Tinguá, Estado do Rio de Janeiro, bem como um maior empenho do governo do referido estado na proteção do patrimônio natural do Parque Estadual do Desengano.
- . Que se proceda ao mapeamento fitogeográfico completo, descrição, recuperação e melhoramento de bacias hidrográficas (degradadas) no Espírito Santo e no leste de Minas Gerais, na área de influência da CVRD, dando prosseguimento e atualizando os estudos feitos por A. Ruschi em 1940 e 1966.
- . Que se encorage a disseminação de informações sobre os métodos de trabalho ambiental de A. Ruschi e sua aplicação na conservação da natureza, preparando-se e divulgando-se para esta finalidade um documentário (livro, video-tape, etc,) sobre o seu trabalho.
- . Que se envie carta felicitando os Governos dos Estados de São Paulo e Paraná pela sua ação no tombamento de grandes áreas de Mata Atlântica, com cópias aos governos dos demais Estados da região.
- . Que se estude a integração da reserva do Pau Brasil (CEPLAC) com a reserva da CVRD em Porto Seguro, como importante unidade de Floresta Atlântica.
- . Que seja estimulada a ação executiva endógena de natureza estadual e municipal, em consonância com as legislação e ação federais.

- . Que uma ação voltada à educação ambiental específica das populações vizinhas das áreas protegidas no Brasil, desenvolvida em conjunto com as câmaras de vereadores dos municípios e as empresas relacionadas a essas áreas.
- . Que a CVRD disponha-se a auxiliar movimentos sérios como a recém-fundada Fundação SOS Mata Atlântica São Paulo/Paraná a revegetar a Serra do Mar, bem como fazer da Reserva de Linhares um banco genético florístico e faunístico em condições de repovoar as áreas degradadas mais sensíveis dessa região.
- . Que o Governo Federal fortaleça e garanta a estrutura e independência do Ministério Público, principal executor da chamada Lei Sarney de Proteção aos Interesses Difusos da População, bem como facilite a interação da comunidade científica e ambientalista do Brasil como promotores da Justiça encarregados de intervirem cautelar e corretivamente em auxílio e/ou socorro dos patrimônios coletivos representados pelos acervos zoológicos-botânicos, arqueológicos, arquitetônicos, culturais e sociais remanescentes ao longo da fachada atlântica, com especial ênfase às regiões ainda não comprometidas pela poluição, como é o caso do Complexo Estuarino-Lacustre de Juréia-Cananéia-Paranaguá.
- . Que o Ministério dos Transportes cuide para que a especulação imobiliária não leve a melhor sobre os interesses coletivos, concretizando a violação do Complexo Estuarino Lagunar Juréia-Guaraqueçaba - mantido em parte graças a subvenções de entidades como o WWF, World Wildlife Fund - através da projetada ligação translitorânea BR-101.

- . Que a União coiba com rigor, de acordo com a legislação vigente, a comercialização desenfreada de orquídeas e animais silvestres da Mata Atlântica, paralelamente às presentes gestões visando incorporar os remanescentes dessa formação florestal entre os patrimônios da humanidade listados pela Unesco.